

INTERESSADA: LEONOR ABDALLA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES

PARECER CEE Nº 2796/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Leonor Abdalla, filha de Abrão Abdalla e de Francisca Martins Garcia Abdalla, nascida aos 30 de março de 1957, e Novo Horizonte, residente e domiciliada em Novo Horizonte, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) a interessada freqüentou regulamente, em 1972 e 1973, a 1ª e a 2ª séries do 2º grau, no Instituto de Educação Estadual "Francisco Álvares Florence", de Novo Horizonte, SP;

b) a seguir, freqüentou, no 1º semestre de 1974, a Brighton High School, de Rochester, N. Y., Estados Unidos da América;

c) retornando ao Brasil, ver prosseguindo os estudos nº 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação Estadual "Francisca Florence", de Novo Horizonte, SP.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Leonor Abdalla, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, mediante processo de adaptação a juízo da escola que está cursando, ficando convalidados a matrícula e demais atos escolares do corrente ano, consideradas para fins de promoção apenas as notas e freqüência do 2º semestre.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES-Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência